



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande
Resolução nº 09, de 30 de setembro de 2024.

PANTANO GRANDE
MURAZ
30 09 24
Machado Severo

Autoriza a redução de créditos no Orçamento corrente.

AIRTON SELMAR SCHAEFER, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

- 010310001.1.148000 Ampliação do Prédio
- 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$29.000,00
- 010310001.2.134000 Manutenção das Ativ.Adm.Câmara
- 3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Valor R\$10.000,00
- 010310001.2.135000 Manutenção Site/Redes Sociais e Transmissões
- 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – Valor R\$9.000,00
- 010310001.2.137000 Interiorização das Reuniões da Câmara
- 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R\$2.000,00
- 010310001.2.226000 Manutenção do Portal da Transparência
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Valor R\$20.000,00
- 010310001.2.138000 Contribuição ao Regime Próprio de Previdência
- 3.1.91.13.08.00.00 Contrib.Previdenciárias RPPS – Pessoal – Valor R\$30.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 30 de setembro de 2024.


Airton Selmar Schaefer
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande